## PORTARIA Nº 32/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

## RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Celia Aparecida Grobs	4.532.029-4	800-1	Assistente Administrativo	10/04/2017 a 10/07/2017
Terezinha Aparecida de Carvalho Oliveira	5.154.754-3	308-5 e 607-6	Professora	07/04/2017 a 07/07/2017

**Art. 2º)-** As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de abril de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito